



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5838 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, c/c a Lei nº 2.585, de 27/08/21,

RESOLVE:

Exonerar **Edson França dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65714

DECRETO Nº 5839 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, c/c a Lei nº 2.585, de 27/08/21,

RESOLVE:

Nomear **Erinaldo Ferreira Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65715

DECRETO Nº 5841 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Luana do Nascimento Ramos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65756

DECRETO Nº 5842 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Uailla Pantoja Coelho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65757

DECRETO Nº 5843 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3093, de 30/06/22 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Marcos Vinicius Trindade Palheta** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65758

DECRETO Nº 5844 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista no contido no **Processo nº 0054.0332.2361.0126/2024-ACA/SECULT**, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, que cria o Sistema Estadual de Cultura, tem em sua estrutura e composição o Fundo Estadual de Cultura - FEC, cuja Regulamentação foi efetivada por meio do Decreto nº 5.577, de 16 de julho de 2024;

Considerando que nos termos do art. 65 da Lei do Sistema Estadual de Cultura do Amapá, foi instituído que a Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEC será compartilhada entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e a Agência de Fomento do Amapá - AFAP;

Considerando o Decreto nº 5.577, de 16 de julho de 2024 de Regulamentação do FEC, especificamente o que dispõe o art. 6º, CAPÍTULO III, DA GESTÃO DOS RECURSOS, em seu Parágrafo único, que estabelece o quantitativo de membros de cada órgão,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEC**, formada por Servidores da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e Agência de Fomento do Amapá - AFAP, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme disposto abaixo:

I - Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli - Secretária de Estado da Cultura/SECULT - Presidente;

II - Mauro Araujo dos Santos - Coordenador do FEC/SECULT - Membro;

III - Kleber Raniere dos Santos Jansen - Representante do Poder Público - Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC - Membro;

IV - Maria Pinho Gemaque - Representante da Sociedade Civil - Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC - Membro;

V - Eduardo Braz Barros Ferreira Junior - Agência de Fomento do Amapá/AFAP - Membro;

VI - Jaqueline Homobono Nobre - Agência de Fomento do Amapá/AFAP - Membro.

Art. 2º Conforme Decreto nº 5.577, de 16 de julho de 2024, a Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura terá as seguintes atribuições:

I - a coordenação, execução e monitoramento das ações culturais realizadas com recursos do Fundo;

II - acompanhar o ingresso de receitas no FEC de acordo com os percentuais da Receita Tributária Líquida realizada, nos termos do Orçamento Anual (LOA) e do Art. 64, da Lei nº 2.137/2017;

III - realizar a execução orçamentária e financeira do FEC de acordo com as regras da legislação vigente;

IV - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do FEC, para fins de acompanhamento e fiscalização;

V - apresentar ao pleno do Conselho Estadual de Política Cultural para apreciação, os atos normativos e de seleção, bem como planejamento das ações financiadas pelo FEC por ocasião da elaboração e/ou revisão dos seguintes instrumentos: Plano Estadual de Cultura, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;

VI - apresentar, anualmente, relatório com os resultados das ações desenvolvidas com os recursos do FEC;

VII - dar publicidade aos instrumentos contratuais e resultados relativos às ações apoiadas de acordo com as legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 9.275**, de 01 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65759

DECRETO Nº 5845 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0463/2024 GAB - SETEC**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 5791 e 5792**, de 26 de julho de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8213**, de 26 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65760

DECRETO Nº 5846 DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 044/2024-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0046/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II, Código CDS-2, CAP QOPMC, **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, 2º SGT QPPMC, **Márcio dos Santos da Costa**, e 2º SGT QPPMC, **Leonan Rocha de Lima**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio/AP, no dia 27.07.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 65612

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 062/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 22 a 23 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento à Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores, a qual acompanhará o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago.

- **1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA;**
- **SD QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO,**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá

providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 22 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65642

PORTARIA Nº 063/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no dia 22 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago.

- **2º SGT QPPMC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;**
- **CB QPPMC EDIJANE DE NAZARÉ FERREIRA DE BRITO;**
- **SD QPPMC SIDYNARA CRISTINE CARDOSO DIAS.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 22 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65643

PORTARIA Nº 064/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da

sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene e Amapá, no período de 23 a 25 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares nas localidades.

- **CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;**
- **3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;**
- **SD QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65644

PORTARIA Nº 065/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene e Amapá, no período de 23 a 24 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares nas localidades.

- **CEL QOPMC ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65645

PORTARIA Nº 066/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização

concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 23 a 24 de julho de 2024, em serviço de coordenação ao policiamento das festividades de São Tiago e das instalações da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

- **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR;**
- **1º TEN QOPMA JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 5º do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer; bem como o inciso V que atribui ao GSI a competência em promover a segurança patrimonial do Palácio do Governo, da Vice-Governadoria, das Residências Oficiais do Governador e do Vice-Governador.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65647

PORTARIA Nº 068/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 24 a 25 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará das festividades de São Tiago.

- **CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;**
- **2º SGT QPPMC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;**

• **SD QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65648

PORTARIA Nº 069/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 24 a 25 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento o à Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores, a qual acompanhará o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago.

- **SUBTEN QPPMC LYZIANE SOARES TAVARES;**
- **2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65650

PORTARIA Nº 070/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no dia 25 de julho de 2024, em serviço de coordenação ao policiamento das festividades de São Tiago e das instalações da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.**
- **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 5º do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer; bem como o inciso V que atribui ao GSI a competência em promover a segurança patrimonial do Palácio do Governo, da Vice-Governadoria, das Residências Oficiais do Governador e do Vice-Governador.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65652

PORTARIA Nº 071/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no dia 25 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago.

- **CAP QOPMC MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA;**
- **CAP QOPMC FÁBIO PINTO DE CARVALHO**
- **SD QPPMC SIDYNARA CRISTINE CARDOSO;**
- **SD QPPMC TAIRES BARROS CAMBRAIA MORAES.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 65654

Controladoria Geral

PORTARIA N.º160/2024 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 01/2016 - CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo de aquisição nº 001/CGE/2024 realizado pela Controladoria Geral do Estado do Amapá com o intuito de obtenção de água, tipo mineral, da empresa **CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.835.803/0001-43, e o objeto contratado sendo entregue no prédio desta Controladoria, localizado na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, Santa Rita, nº2.562, CEP nº 68.901-283, Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel da Silveira Picanço, matrícula n.º 0979531-6-01, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Processo de Aquisição nº 01/CGE/2024.

Art. 2º - Designar o servidor Luis Ronaldo da Silva Barreto, matrícula nº 0000089-2-01, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 65704

PORTARIA Nº 161/2024-CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de Janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Marcelo Nonato da Costa Farias pela servidora Bruna Salomão Ferreira - Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno, na Portaria nº 001/2024-CGE/AP, da comissão de orientação e suporte às equipes, com atribuição para validação dos Relatórios de Auditoria de Gestão, emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 24/07/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 65706

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 530/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 256/2024-PGE** publicada no **D.O.E. Nº. 8142, de 12.04.2024**, que concedeu férias a servidora **DÉBORA SORGI MARTINS FERREIRA**, no exercício do Cargo comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65553

PORTARIA Nº 529/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0928.0027/2024 UMP-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, durante as férias do titular **ALERRANDRO SUSSUARANA ABDON**, no período de **22 de julho a 05 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65556

PORTARIA Nº 531/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAGNO RAFAEL DA SILVA SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial, Código: CDS-4, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador - GAB/GOV**, contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 65558

PORTARIA Nº 532/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º,

incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADRIANO DUARTE DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 65559

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2024-PGE

PROCESSO SIGA Nº 00018/PGE/2024

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

RESPALDO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: 48.800.701 LAURA ZANDAVALLE ZOPELARO

CNPJ: 48.800.701/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de IA - Inteligência Artificial, para atender as necessidades dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALORG LOBAL:R\$4.000,00(quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 309200292090 e Elemento de Despesa 3390-39. Ratificação: 30/07/2024 - **Thiago Lima Albuquerque** -Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 65564

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-PMAP

Processo SIGA nº 00056/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023- CLC/PGE e Processo DOF: Nº 0021/2024-DOF/DO/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: A. N. GOMES - LTDA, CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto

Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC). **Objeto: Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP //** Dotação e Preço: Fonte de Recursos 500, P.T n.º 1.06.181.0046. 2282, N.D: n.º 339030, e Nota de Empenho n.º 2024NE001357 de 22/07/24, no valor de R\$ 169.593,80 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos). O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 169.593,80 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto // **Vigência: 12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato. // **Data de assinatura: 24/07/2024.**

Macapá-AP, 31 de Julho de 2024.
ENEIDA DAS NEVES REIS - MAJ. QOPMC
Diretora Administrativa/PMAP

Protocolo 65605

Polícia Civil

PORTARIA N.º 244, DE 30 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2325.0137/2024 UCC - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 9889078, como Fiscal de Contrato Titular e os servidores **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535 e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229, respectivamente como Fiscais de Contrato Suplentes, referente ao Contrato n.º 015/2024-DGPC, Processo n.º 0043.0473.2326.0012/2024 - CPL/DGPC, que tem com objeto a aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **Q. M. G. DA SILVA & F. C. A. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.454.711/0001-00.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de 12 (doze) meses, com início em 30.07.2024 e encerramento no dia 30.07.2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 65604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 09/2024 - DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 31/07/2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil/AP
(Assinatura e data SIGDocs)

PROCESSO SIGA: 00018/DGPC/2024.
CONTRATAÇÃO - ADESÃO ÓRGÃO EXTERNO Nº 09/2024-DGPC

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de veículos policiais especiais, de uso reservado, visando atender as necessidades da Polícia Civil de renovação de sua frota patrimoniada através de adesão a ARP n.º 24/2024-DPRF. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

EMPRESA FAVORECIDA: TOYOTA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.104.760/0001-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 500. Ação 462278 - Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (04 veículos). Fonte 759. Ação 462818 - Gerenciamento do FUNRESPOL. Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (06 veículos).

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.294.593,60 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC
Decreto n. 0452/2015
(Assinatura e data SIGDocs)

Protocolo 65639

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 541/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o contido na Portaria nº 370/2023 - FISC./DAG/CBMAP, de 28 de junho de 2023, com publicações no BG nº 120 de 29 de junho de 2023 e no DOE nº 7.949 de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Processo Nº 00001/CBMAP/2020, referente a Ata de Registro de Preço nº 006/2019 - CPL/PGE que trata da prestação de serviço de mudança de categoria

de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de B para D, com intuito de suprir as demandas do serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 3º - A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de conclusão da prestação de serviço.

2º TEN QOABM FEM LÍGIA CRISTINA SOUZA MARTINS, Mat. 848050;

2º TEN QOABM FRANCISCO ROCHA SERRÃO FILHO, Mat. 417807;

2º TEN QOABM ALLANN DA SILVA GAMELEIRA, Mat. 848441.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 65641

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0914/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1387/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Marcos Pantoja de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 0033168-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65725

PORTARIA Nº 0915/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2361.0116/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcel Costa de Queiros**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/**SECULT**, Código CDS-1, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/**SECULT**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Evandro Carlos Mendonça Gomes**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **08/07/2024 a 27/07/2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 65726

PORTARIA Nº 0916/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0012/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **João Mendes Campos Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0028216-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65727

PORTARIA Nº 0917/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0053**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Jet Pereira Isacksson**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0041452-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65728

PORTARIA Nº 0918/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0063/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Francisco de Assis Oliveira Vilhena**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0041225-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65729

PORTARIA Nº 0919/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0016/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Jane Selma Almeida de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0031277-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65730

PORTARIA Nº 0920/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0304.0277.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Isabella Pontes Moutinho**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento/Coordenadoria de Planejamento Institucional, matrícula nº 0971816-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, a contar de 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65731

PORTARIA Nº 0921/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0523/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Maria de Fatima Ferreira Pena**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0089881-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65732

PORTARIA Nº 0922/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0047/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Ailton Ferreira de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0031861-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65733

PORTARIA Nº 0923/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0011/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Joelma de Moraes Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, matrícula nº 0091593-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65734

PORTARIA Nº 0924/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0071/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Nelson dos Santos Domingues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0031592-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65735

PORTARIA Nº 0925/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6016609-55.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13548689/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0118151-3	LUCILENE RODRIGUES LOBATO	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
			3ª/V	3ª/VI	22/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65736

PORTARIA Nº 0926/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0026373-07.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13548921/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0062802-6	EDERALDO MORAES FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65737

PORTARIA Nº 0927/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0032039-86.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº**

13562157/2024-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087085-4	ELISANGELA LIMA DE QUEIROZ	C/09	C/10	26/10/2019
			C/10	C/11	26/04/2021
			C/11	C/12	26/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65738

PORTARIA Nº 0928/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6021450-30.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13568657/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0062524-8	MARIA SANTOS DE CARVALHO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65739

PORTARIA Nº 0929/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020210-06.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13573289/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0110184-6	MONICA SOUSA MONTEIRO	2ª/I	2ª/II	15/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65740

PORTARIA Nº 0930/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6014495-46.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13731939/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0086821-3	ELZIMAR ROSARIO GONCALVES	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65741

PORTARIA Nº 0931/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0025255-93.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13729788/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092839-9	ADRIANA MARIA DA COSTA LOBATO	C/10	C/11	03/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65742

PORTARIA Nº 0932/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6012950-38.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13934662/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0111213-9	RONNIE ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	C/07	C/08	05/10/2023
---	-----------	---------------------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65743

PORTARIA Nº 0933/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6022433-29.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13530492/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113458-2	TAMARA CRISTINA SILVA CASTELO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	31/10/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65744

PORTARIA Nº 0934/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020372-98.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº**

13549216/2024-TUCUJURISDOC .

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089743-4	EUNICE RAMOS DA CRUZ	2ª/IV	2ª/V	26/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	26/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65745

PORTARIA Nº 0935/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020130-42.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13569649/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034388-9	EVANILDO DOS SANTOS MACHADO	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	05/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65746

PORTARIA Nº 0936/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6016541-08.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13634130/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109387-8	EGILENE DE SOUZA SILVA	2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65748

PORTARIA Nº 0937/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020452-62.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13643830/2024-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109702-4	ELIZABETE ALVES DOS PASSOS	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65749

PORTARIA Nº 0938/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0014375-42.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13669746/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0041871-4	CLEUBE GUIMARAES PAES	NIVEL II/19	NIVEL II/20	08/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65750

PORTARIA Nº 0939/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0354/2024**,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 428/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE ROMEU LIMA BEZERRA 0062.0197.5016.0002/2024	0061734-2-01	26/11/2017 a 25/11/2022	01/08/2024 a 29/10/2024

Macapá-AP, 30 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Designar o servidor **Edson de Jesus Moreira**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/SEAD, código CDS-3, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Astrid Maria dos Santos Cavalcante**, que se afastará em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **01/08/2024 a 15/08/2024**.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65751

PORTARIA Nº 427/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0062.0197.2531.0002/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSE ROMEU LIMA BEZERRA	0061734-2-01	SDR
PORTARIA Nº 430/09-2015-DRH/SEAD, DE 25/09/2015		
I - ONDE SE LÊ:	Quinquênio: 12/11/2001 a 11/11/2006	
II - LEIA-SE:	Quinquênio: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 713/10-2017- DRH/SEAD, DE 11/10/2017		
I - ONDE SE LÊ:	Quinquênio: 12/11/2006 a 11/11/2011	
II - LEIA-SE:	Quinquênio: 01/04/2007 a 25/11/2012	
PORTARIA Nº 727/08-2019-CGP/SEAD, DE 06/08/2019		
I - ONDE SE LÊ:	Quinquênio: 12/11/2011 a 11/11/2016	
II - LEIA-SE:	Quinquênio: 26/11/2012 a 25/11/2017	

Macapá-AP, 30 de julho de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65752

PORTARIA Nº 429/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WESCLEY MENDES PEDROSA 0029.0924.1593.0001/2024	0099678-5-01	19/06/2010 a 18/06/2015	01/08/2024 a 30/08/2024 02/10/2024 a 31/10/2024 03/02/2025 a 04/03/2025

Macapá-AP, 31 de julho de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65754

PORTARIA Nº 430/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0333/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
FRANCINETE CARDOSO LOBATO	0039775-0-01	SEED
PORTARIA Nº 096/04-2006-DRH/SEAD, DE 25/04/2006		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/05/1996 a 16/11/2002	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/05/1996 a 15/06/2003	
PORTARIA Nº 044/01-2011-DRH/SEAD, DE 26/01/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/11/2002 a 15/11/2007	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 16/06/2003 a 14/06/2008	
PORTARIA Nº 094/03-2022-CGP/SEAD, DE 02/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/09/2007 a 20/09/2012	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/06/2008 a 14/06/2013	
PORTARIA Nº 397/07-2023-CGP/SEAD, DE 24/07/2023		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/09/2012 a 20/09/2017	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/06/2013 a 14/06/2018	

Macapá-AP, 31 de julho de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65755

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 0017/SECCOMPRAS/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SIGA 00010/PGE/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093. **CONSIDERANDO** a regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Juliely Caroline Alcolumbre Rezende** ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C da Secretaria de Compras e Licitações, para atuar como **Fiscal do Contrato 009/2024-SECCOMPRAS**, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 31 de julho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 65692

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 107/2024-SECCOMPRAS.****Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.****A Secretaria de Estado de Compras e Licitações,** em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal

n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 107/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 04.200.883/0001-34.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL; REFERÊNCIA: Nº 200; DIÂMETRO INTERNO: 3 MM; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. FABRICANTE: FABRICANTE, HEBEI RUINUO MEDICAL, MARCA: MEDIX, ORIGEM CHINA ANVISA: 80495510142	ROLO	300	26,63	7.989,00
32	TUBO HOSPITALAR - MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE; REFERÊNCIA: Nº 200; DIÂMETRO INTERNO: 3 MM; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS. MARCA: TUBOS DE BORRACHA DE LÁTEX, ORIGEM BRASIL. ANVISA: 80286009010	PCT 15 MT	300	84,96	25.488,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$): 33.477,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e CENTER HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65672

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 108/2024-SECCOMPRAS.****Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.**

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 108/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRURGICA MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 45.861.699/0001-12.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: SHANGHAI CARE MEDICAL MARCA: WINMED ANVISA:82020329005.	UND	3.050	3,60	10.980,00
6	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 2,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: NINGBO GREATCARE MARCA: MEDIX. ANVISA: 80495510045.	UND	2.000	3,35	6.700,00
7	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 2,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR. ANVISA: 10369460218.	UND	2.000	2,42	4.840,00
8	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460219	UND	2.010	3,43	6.894,30
9	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218.	UND	4.000	2,40	9.600,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460219.	UND	2.000	3,45	6.900,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460219.	UND	2.000	3,45	6.900,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218.	UND	3.000	2,40	7.200,00
14	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: NINGBO GREATCARE MARCA: MEDIX ANVISA: 80495510045.	UND	2.000	3,45	6.900,00

16	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 5,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: SHANGHAI CARE MEDICAL MARCA: WINMED ANVISA: 82020329005.	UND	2.010	3,53	7.095,30
18	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 5,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: SHANGHAI CARE MEDICAL MARCA: WINMED ANVISA: 82020329005.	UND	2.000	3,45	6.900,00
20	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: SHANGHAI CARE MEDICAL MARCA: WINMED ANVISA: 82020329005.	UND	3.010	3,38	10.173,80
21	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218.	UND	2.010	2,48	4.984,80
22	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: SHANGHAI CARE MEDICAL MARCA: WINMED ANVISA: 82020329005.	UND	3.010	3,18	9.571,80
23	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218	UND	2.010	2,43	4.884,30
24	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218.	UND	3.030	2,49	7.544,70
25	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: SHANGHAI CARE MEDICAL MARCA: WINMED ANVISA: 82020329005.	UND	4.030	3,34	13.460,20
26	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218	UND	3.030	2,88	8.726,40
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$): 140.255,60 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e CIRURGICA MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65675

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 (doze) meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 109/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 109/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA N S PERPETUO SOCORRO LTDA-ME, CNPJ n.º 11.719.882/0001-66.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 5,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218	UND	2.000	2,35	4.700,00
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$): 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e DISTRIBUIDORA N S PERPETUO SOCORRO LTDA-ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65677

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 110/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 110/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.865.466/0001-61.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: com adesivo de resina sintética; Sistema fixação: com sistema de fixação e posicionamento de tubo; Características adicionais: acolchoado e com velcro; Tamanho: adulto. FABRICANTE: Frade-Med Ind e Com de Aparelhos Medicos Ltda MARCA: Fradel Med ANVISA: 80039960022	UND	14.288	11,96	170.884,48
4	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: descartável; Sistema fixação: com adesivo e lacre; Tamanho: pediátrico. FABRICANTE: II Lead Medical CO, Ltda - CHINA MARCA: Well Lead ANVISA: 10150470375	UND	6.008	19,08	114.632,64
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$): 285.517,12 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65678

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 111/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 111/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 09.344.834/0001-99.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: silicone; Modelo: curva magill; Calibre: 2,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: BONREE MEDICAL CO. LTD, ORIGEM: CHINA MARCA: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO ANVISA: 10369460218	UND	2.000	3,89	7.780,00
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$): 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65680

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 112/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 112/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J. A. HOSPITALAR ME-LTDA, CNPJ n.º 12.847.774/0001-31.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
31	TUBO HOSPITALAR - Material: borracha de látex natural; Referência: n.º 202; Diâmetro interno: 5 mm; esterilidade: autoclavável. FABRICANTE/MARCA: PER FITECNICA ANVISA:10439150001	UND	200	122,19	24.438,00
36	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: n.º 206; Diâmetro interno: 8 mm; esterilidade: autoclavável. FABRICANTE/MARCA: PER FITECNICA ANVISA:10439150003	PACOTE 15 MT	500	149,98	74.990,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$): 99.428,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e J. A. HOSPITALAR ME-LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65681

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 113/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 113/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 30.021.452.0001/10.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: com adesivo de resina sintética; Sistema fixação: com sistema de fixação e posicionamento de tubo; Características adicionais: acolchoado e com velcro; Tamanho: adulto. FABRICANTE/MARCA: IMPACTO ANVISA: 80358740002	UND	4.762	11,99	57.096,38
3.1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: malha de algodão; Sistema fixação: com velcro; Características adicionais: acolchoado, regulável, antialérgico; Tamanho: neonatal; Componente: placa aluminizada para óstio. FABRICANTE/MARCA: IMPACTO ANVISA: 80358740002	UND	2.500	20,09	50.225,00
5	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 2,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE/MARCA: MEDIX ANVISA: 80495510045	UND	1.000	3,35	3.350,00
37	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC; Modelo: curva magill; Calibre: 8,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; adicional: com guia; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE/MARCA: MEDIX ANVISA: 80495510045	UND	3.000	3,40	10.200,00
37.1	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC; Modelo: curva magill; Calibre: 8,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; adicional: com guia; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE/MARCA: MEDIX ANVISA: 80495510045	UND	1.000	3,40	3.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$): 124.271,38 (cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65682

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 114/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 114/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA, CNPJ n.º 84.409.085/0001-56.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: malha de algodão; Sistema fixação: com velcro; Características adicionais: acolchoado, regulável, antialérgico; Tamanho: neonatal; Componente: placa aluminizada para óstio. FABRICANTE: IMPACTO MARCA: FIX HOLDER ANVISA: 80358740002	UND	7.500	10,66	79.950,00
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$): 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65686

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 115/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 115/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMER LTDA, CNPJ n.º 35.278.586/0001-35.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: descartável; Sistema fixação: com adesivo e lacre; Tamanho: pediátrico. VALIDADE: 24 MESES FABRICANTE: FRADEL-MED MARCA: FRADEL-MED ANVISA: 80039960022	UND	2002	20,09	40.220,18
33	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 202; Diâmetro interno: 5 mm; esterilidade: autoclavável. VALIDADE: 24 MESES FABRICANTE: MEDICONE MARCA: MEDICONE ANVISA: 80020550031	UND	300	56,66	16.998,00
34	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 203; Diâmetro interno: 6 mm; esterilidade: autoclavável. VALIDADE: 24 MESES FABRICANTE: MEDICONE MARCA: MEDICONE ANVISA: 80020550031	PCT 15 MT	300	119,66	35.898,00
35	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 204; Diâmetro interno: 6 mm; esterilidade: autoclavável. VALIDADE: 24 MESES FABRICANTE: MEDICONE MARCA: MEDICONE ANVISA: 80020550031	UND	450	40,00	18.000,00
35.1	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 204; Diâmetro interno: 6 mm; esterilidade: autoclavável. VALIDADE: 24 MESES FABRICANTE: MEDICONE MARCA: MEDICONE ANVISA: 80020550031	UND	150	40,00	6.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$): 117.116,18 (cento e dezessete mil cento e dezesseis reais e dezoito centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e PHARMER LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível

através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65689

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 116/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00048/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 116/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 14.841.442/0001-75.

Item	Especificações	REF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO-Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco, conector padrão de 15 mm conforme norma ISO, produto siliconizado, facilitando a entubação, ponta atraumática, curva de magil, olho de murphy, com linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 centímetro, possui curvatura anatômica, esterelizado por óxido de etileno. Apresentação: Caixa com 10 unidades. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218	UND	4.000	2,38	9.520,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO-Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco, conector padrão de 15 mm conforme norma ISO, produto siliconizado, facilitando a entubação, ponta atraumática, curva de magil, olho de murphy, com linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 centímetro, possui curvatura anatômica, esterelizado por óxido de etileno. Apresentação: Caixa com 10 unidades. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218	UND	2.000	2,36	4.720,00
19	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO-Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco, conector padrão de 15 mm conforme norma ISO, produto siliconizado, facilitando a entubação, ponta atraumática, curva de magil, olho de murphy, com linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 centímetro, possui curvatura anatômica, esterelizado por óxido de etileno. Apresentação: Caixa com 10 unidades. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460218	UND	2.000	2,37	4.740,00
27	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO-fabricado em PVC, siliconizado, balão inflável, Linha inflável com válvula ABS; Balão piloto; Orifício de "Murphy"; Conector fabricado em PS; Marcadores de graduação em centímetros; Ponta chanfrada arredondada, macia e atrumatica; Tamanho padrão conforme ISO 1561/2016; Balão fornece alto volume e baixa pressão; Linha radiopaca; Não pirogênico; Átoxico. Apresentação: Pacote com 10 unidades. FABRICANTE: HARSORIA HEALTHCARE MARCA: GAMMA TRAQ ANVISA: 81499579003	UND	5.010	3,97	19.889,70
28	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO-Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco, conector padrão de 15 mm conforme norma ISO, produto siliconizado, facilitando a entubação, ponta atraumática, curva de magil, olho de murphy, com linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 centímetro, possui curvatura anatômica, esterelizado por óxido de etileno. Apresentação: Caixa com 10 unidades. FABRICANTE: BONREE MEDICAL MARCA: SOLIDOR ANVISA: 10369460219	UND	1.000	3,69	3.690,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$): 42.559,70 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 65690

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 028/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00068/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2024 - CLC/PGE, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

CENTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.200.883/0001-34. LOTES: 13, 14, 15, 16, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 54 e 55. Valor total adjudicado: R\$ 31.728,04 (trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ 45.861.699/0001-12. LOTES: 04, 07, 08, 09, 10, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 46, 47. Valor total adjudicado: R\$ 142.963,06 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos).

DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ: 11.719.882/0001-66. LOTES: 17.1, 18.1, 19, 19.1, 21, 21.1, 22.1, 48, 53. Valor total adjudicado: R\$174.408,48 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais quarenta e oito centavos).

D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.865.466/0001-61. LOTES: 17, 18, 22. Valor total adjudicado: R\$ 114.810,09 (cento e quatorze mil oitocentos e dez reais e nove centavos).

IDEALLIZE LTDA, CNPJ: 15.177.131/0001-16. LOTES: 34, 35, 41. Valor total adjudicado: R\$ 22.754,46 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta quatro reais e quarenta e seis centavos).

LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.021.452.0001/10. LOTES: 01, 02, 03, 05, 06, 30, 31, 32. Valor total adjudicado: R\$ 116.553,68 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 05.416.754/0001-40. LOTES: 23, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27. Valor total adjudicado: R\$ 150.479,99 (cento e cinquenta mil quatrocentos setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.326.932/0001-06. LOTE: 20. Valor total adjudicado: R\$ 12.488,49 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

MODELO MEDICAL LTDA, CNPJ: 20.256.017/0001-11. LOTES: 11, 12. Valor total adjudicado: R\$ 85.956,57 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

M T DOS SANTOS, CNPJ: 47.251.777.0001-92. LOTES: 42, 52. Valor total adjudicado: R\$ 4.220,30 (quatro mil duzentos e vinte reais e trinta centavos).

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.396.122/0001-60. LOTES: 24, 25, 26. Valor total adjudicado: R\$ 113.979,72 (cento e treze mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Lote Deserto: 50.

Lote Fracassado: 51.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Cânulas, Pinças e Tesouras para uso em Saúde, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 30 de julho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 65667

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 044/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00003/HEMOAP/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 044/2024 - CLC/SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

55197947 RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO (OMNI DISTRIBUIDORA), CNPJ: 27.836.476/0001-13, vencedora do Lote 001, adjudicado no valor total de: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 34.251.735/0001-00, vencedora do Lote 002, adjudicado no valor total de: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.251.735/0001-00, vencedora dos Lotes 003, 004 e 006, adjudicados no valor total de: R\$ 26.409,16 (vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos)
R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ: 02.343.430/0001-31, vencedora do Lote 007, adjudicado no valor total de: R\$ 29.154,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais)
Lotes desertos: Não houve.
Lotes fracassados: 005.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através do Convênio 948683/2023 visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 30 de julho de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 65669

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 378-2023/CLC-PGE - ERRATA.

PROCESSO SIGA N.º 00014/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 151/2023-CLC/PGE.

VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINADA EM 21/12/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.066 de 22/12/2023.

ONDE SE LÊ:

118	UMIDIFICADOR: Material gasoterapia, modelo umidificador, saída p/ oxigênio, tipo: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 250, esterilidade: esterili- zável	5	VENTCARE VENT68M 80677040012	46,14	230,80
-----	--	---	------------------------------------	-------	--------

LEIA-SE:

118	UMIDIFICADOR: Material gasoterapia, modelo umidificador, saída p/ oxigênio, tipo: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 250, esterilidade: esterili- zável	5	VENTCARE VENT68M 80677040012	46,16	230,80
-----	--	---	------------------------------------	-------	--------

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 65671

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 256/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0092/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 245/2024-SECULT**, de nomeação da servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA** - Gerente do Museu da Fortaleza de São José de Macapá/SECULT, como Responsável pela Fiscalização Técnica e pela Fiscalização Administrativa/ Financeira do Termo de Fomento nº 023/2024/SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.210, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
0015/2023-GEA

Protocolo 65579

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 31/07/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0132/2024 - ACA/SECULT; ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUM; OBJETO: A ECONOMIA CRIATIVA E A FORMAÇÃO DO SETOR JUNINO; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; UNIDADE GESTORA:

38101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.41-CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS; VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do termo; VALOR: R\$ 832.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento “A ECONOMIA CRIATIVA E A FORMAÇÃO DO SETOR JUNINO” destinada especificamente para a “LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUM” visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.795/2023, especificamente o Art. 6º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Liga Junina de Macapá é dispensada de chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 31/07/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 65633

ERRATA

Retifica-se a publicação do extrato do Termo de Fomento

nº 021/2024-SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.205, 15 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 16/07/2024 e terá duração até 30/09/2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

LEIA-SE:

Vigência: Este Termo de Fomento entra em vigor na data de sua assinatura (12/07/2024) até 30/09/2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

Macapá/AP, 30 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 65596

ERRATA

Retifica-se a publicação do extrato do Termo de Fomento nº 021/2024-SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.205, 15 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 233/2024 - SECULT: do Termo de Fomento nº 021/2024/SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho, para realização do Projeto “UNIVERSIDADE DO AMANHÃ”, pelo período de (16/07/2024) a 30/09/2024, no Município de MACAPÁ/AP.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 233/2024 - SECULT: do Termo de Fomento nº 021/2024/SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho, para realização do Projeto “UNIVERSIDADE DO AMANHÃ”, pelo período de (12/07/2024) a 30/09/2024, no Município de MACAPÁ/AP.

Macapá/AP, 30 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 65598

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85/2024-CEE/AP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16 do Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, tendo em vista o Decreto nº 5781, de 26 de julho de 2024 e o Ofício 134.24/CG, de 29 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **André Pereira Barbosa**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, do Gabinete do Governador, para exercer a função de **Secretário Executivo** deste Conselho Estadual de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 31/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgoboc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 263408072. Cod. CRC: 2F7690F



Protocolo 65664



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86/2024-CEE/AP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16 do Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, tendo em vista o Decreto nº 5781, de 26 de julho de 2024 e o Ofício 134.24/CG, de 29 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **André Pereira Barbosa**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, do Gabinete do Governador, para exercer, cumulativamente, a função de **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação** deste Conselho Estadual de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 31/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgobcc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 263408071. Cód. CRC: D3B4A0C



PORTARIA Nº 157/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a Indicação nº2018/2022-ALAP e o Anteprojeto de Proposta de Lei Específica para o Sistema Modular de Ensino- SOME e o Sistema Modular de Ensino Indígena- SOMEI, como Política Educacional do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho SOME/SOMEI - SEED/GEA** para que junto as Unidades, Gerências e Coordenadorias vinculadas à Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE/SEED/GEA, considerando as condições atuais do cenário da Educação do Estado do Amapá, possam discutir a proposta da Indicação da ALAP e o Anteprojeto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir:

Maxwara dos Santos Cardoso -NEI/ CEESP/SAPE/SEED;
Paulo de Tarso Smith Neves - NIOE/CODNOP/SAPE/SEED;

Aline Barbosa Gomes - Chefe da UEFUM/NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED;

Roseane Gouveia da Costa - Chefe da UEMOD/NEM/CEBEP/SAPE/SEED;

Aylla Monise Ferreira da Silva -UOCUS/NATEP/ CODNOP/SAPE/SEED;

Allan de Souza Chaves - UEFUM/CPVPEB;

Luiz Edivandro Miranda de Melo - Professor da UEMOD/CPVPEB;

Cleomar da Silva Moura - Professor da UEFUM/SINSEPEAP;

Cláudio Peres de Oliveira Neto - Professor da UEFUM/APSOME;

Jorge Luiz Soares dos Santos - Professor do SOMEI;

Marcos Roberto Oliveira de Almeida - Professor do SOMEI;

João Antonio Gaia Furtado - Pedagogo da UEFUM;

Rubens Edeval Sarraf - Professor da UEFUM;

Analéia dos Santos Nascimento - Pedagoga da UEMOD;

Lidiane Evangelista Pereira - Professora da UEMOD.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho - GT discutir o Anteprojeto específico do modular e elaborar os estudos, apresentando as propostas com vistas à consecução de sua finalidade, dentre elas:

I - Conduzir estudos e discussões com os setoriais da SEED, por meio de assembleias, grupos de escutas, de maneira a garantir entre outras formas, o reconhecimento

das realidades dos territórios;

II - Analisar os dados, a partir das escutas, garantindo o conhecimento das ações do Sistema Modular de Ensino e das comunidades onde se inserem, com vistas a identificar, em sintonia com o contexto social e político, diretrizes norteadoras da educação para cada território.

III - Identificar as potencialidades do território da escola, de acordo com o que se pretende para a formação dos estudantes, visando garantir as possibilidades para aprofundamento do trabalho com outras linguagens e culturas, priorizando os próprios espaços das escolas, os sujeitos nelas inseridos, bem como os programas já desenvolvidos.

IV - Trabalhar em conjunto com outras instituições, garantindo a colaboração Interinstitucional, priorizando os trabalhos já iniciados com as diversas entidades parceiras.

Art. 4º Caberá ao GT - ações estratégicas no âmbito da política educacional, as quais contribuam com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do Amapá, bem como Planejamento Estratégico da SEED/GEA.

Art. 5º Os servidores designados por esta portaria não farão jus a nenhum auxílio financeiro, nem submetidos à jornada de trabalho superior aos seus contratos.

§ 1º Os (As) servidores (as) que compõem o GT e desenvolvam suas atividades no próprio sistema modular de ensino terão direito a lotação prioritária de uma escola em local de melhor acesso, dentre as escolas que compõem o bloco a ser trabalhado por seus pares no módulo atual, para que possibilite sua participação nas reuniões e debates de acordo com o cronograma definido pelas unidades do SOME;

§ 2º Cada chefia das Unidades de Ensino do Sistema Modular deverá adotar medidas necessárias para garantir a participação dos membros que compõe esse GT, nas reuniões, sem prejuízo do serviço no seu local de lotação.

Art. 6º Estabelecer o prazo de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação e aprovação do Plano de Ação à Secretaria Adjunta de Políticas de Educação-SAPE, para anuência e demais deliberações, a contar da data de publicação da referida portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 087/2024-CEE/AP, DE 31 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024,
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
TERRITÓRIO DO CRESCER.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, PROCESSO Nº 0040.0651.2120.0002/2024 - GAB.PRES/CEE, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da **Instituição Educacional Território do Crescer**, localizado no Município de Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 31/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 265340230. Cód. CRC: 799AD50



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 087/2024-CEE/AP

- **Etapa ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino Fundamental – 1º Ano;
- **Duração do Ano Letivo 2024:** 200 dias letivos.
- **Início e término dos bimestres letivos:**
 - 1º Bimestre 22/01/2024 à 05/04/2024= 51 Dias Letivos;
 - 2º Bimestre 06/04/2024 à 28/06/2024= 60 Dias Letivos;
 - 3º Bimestre 01/08/2024 à 30/09/2024= 43 Dias Letivos;
 - 4º Bimestre 01/10/2024 à 04/12/2024= 46 Dias Letivos;
- **Número de módulos-aula diários:** 04 M/A;
- **Carga horária diária:**4h;
- **Duração do módulo-aula diário:** 60 minutos;
- **Duração do módulo-aula semanal:** 240 minutos;
- **Número de dias letivos semanais:** 5 dias;
- **Número de semanas letivas anuais:** 40 semanas;
- **Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar:** 800 horas;
- **Períodos destinados à recuperação:**
 - Recuperação: 1º Bimestre = de 18 à 22/03/2024;
 - Recuperação: 2º Bimestre = de 17 à 21/06/2024;
 - Recuperação: 3º Bimestre = de 16 à 20/09/2024;
 - Recuperação: 4º Bimestre = de 25 à 29/11/2024.
- **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:** não há;
- **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:** não há;
- **Dias previstos para reuniões de pais:**
 - 1º Bimestre = 13/04/2024;
 - 2º Bimestre = 29/06/2024;
 - 3º Bimestre = 05/10/2024;
 - 4º Bimestre = 07/12/2024.
- **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:**
 - ✓ Planejamento didático – pedagógico: acontece de forma quinzenal, a contar do início das aulas;
 - ✓ Planejamento administrativo: mês de dezembro 2023 e junho de 2024.



- **Indicação do período de férias dos Professores:** 09/12/2024 a 07/01/2025;
- **Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento:** constam;
- **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:** de 30/11/2024 à 18/01/2025;
- **Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**
 - Manhã:** entrada às 7h30min e saída às 12h;
 - Tarde:** entrada às 13h30min e saída às 18h;
 - Intervalo:** 30 minutos.



Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 296/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0068/2024 UCONT - SEINF, de 19 de julho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0068/2024 URB - SEINF, de 23 de julho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0068/2024 NUF - SEINF, de 26 de julho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0068/2024 UCONT - SEINF, de 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

FISCAL DE OBRA:

ENGENHEIRA CIVIL: **FLÁVIA DA SILVA MARTINS LIMA**

GESTOR DO CONTRATO: **SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65614

PORTARIA (P) Nº 297/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0084/2024 NUF - SEINF, de 29 de abril de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0084/2024 COAF - SEINF, de 18 de julho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0084/2024 COB - SEINF, de 22 de julho de 2024, Documento Nº

200101.0077.2059.0084/2024 UCONT - SEINF, de 26 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2022-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE SERVIÇO E GESTOR DO CONTRATO Nº 032/2022-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.794 de 21/11/2022, nas páginas 35 e 36.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** da Portaria nº 328/2022 - SEINF, com publicação no D.O.E nº 7.794 de 21 de novembro de 2022, designado para atuar com FISCAL DE SERVIÇO referente ao CONTRATO Nº 032/2022 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para um Conjunto Habitacional, no Município de Santana - AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 328/2022-SEINF de 21/11/2022 (em vigência), publicada no Diário Oficial do Estado 7.794 de 21 de novembro de 2022, nas páginas 35 e 36.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65615

PORTARIA (P) Nº 298/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0125/2024 NUF - SEINF, de 19 de julho de 2024, PROCESSO Nº 0038.1014.2059.0001/2024 - NUF/SEINF, de 24 de julho de 2024 e Autorizações nº 050/2024 - NUF/COAF/SEINF, nº 051/2024 - NUF/COAF/SEINF e nº 053/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o Município de **Porto Grande/**

AP, no dia 16/07/2024, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
MÁRCIO NASCIMENTO MOURA	Realizar os serviços de fiscalização da execução da Obra para Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande - AP, objeto do Contrato nº 028/2022- SEINF/GEA, com a empresa Santa Rita Engenharia Limitada.
ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR	
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir, na qualidade de motorista, os servidores Isaltino Cordeiro e Márcio Moura, ao município de Porto Grande-AP, para realizar os serviços supracitados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65616

PORTARIA (P) Nº 299/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.4702.0050/2024 NPS - SEINF, de 12 de julho de 2024, o Documento Nº 200101.0077.4702.0050/2024 - SAÚDE-09, de 12 de julho de 2024 e o Documento Nº 200101.0077.4702.0050/2024 - COPLAN, de 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias do servidor **GILMAR NEVES RODRIGUES**, matrícula nº 0061584-6-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura, lotado no NPS/COPLAN/SEINF, anteriormente programado em Mapa de Programação de Férias/2024 para o período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente

definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65617

PORTARIA (P) Nº 300/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.4702.0051/2024 NPS - SEINF, de 12 de julho de 2024, o Documento Nº 200101.0077.4702.0051/2024 - SAÚDE-11, de 12 de julho de 2024 e o Documento Nº 200101.0077.4702.0051/2024 - COPLAN, de 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA**, matrícula nº 0102025-0-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotada no NPS/COPLAN/SEINF, anteriormente programado em Mapa de Programação de Férias/2024 para o período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65618

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para formação de brigadistas voluntários, visando atender ao Termo de Colaboração nº 001/2024-SEMA/AP, que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP e a SITAWI (OSCIP), na forma do Parecer Jurídico nº 217/2024-PPAM/PGE/AP no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para formação de brigadistas voluntários tem como público-alvo guarda-parque e guarda-florestal, nos termos da Lei Estadual nº 1.469, de 14 de abril de 2010 ou que sejam membros de associações sociais sem fins lucrativos com esta finalidade.

1.2. O processo seletivo atende ao Plano de Trabalho, anexo do Termo de Colaboração nº 001/2024-SEMA, que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP e a SITAWI.

1.3. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.4. O processo seletivo será executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5. A presente seleção visa o preenchimento de 20 (vinte) vagas imediatas, e cadastro reserva para 10 (dez) vagas, com formação mínima no ensino fundamental, para o ingresso no Curso de Formação de Brigadistas Florestais voluntários no Estado do Amapá.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

1.7. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.7.1. **Pré-seleção:** avaliação física, de caráter eliminatório.

1.7.2. **Curso de Formação de Brigada:** curso com carga horária de 40h, com aulas teóricas e práticas. As avaliações realizadas ao longo do curso determinarão a classificação final dos participantes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

1.8. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação, apenas os aprovados na pré-seleção dentro do quantitativo estabelecido no item 3.2.1 poderão participar do curso.

1.9. A pontuação obtida na fase de “Pré-seleção” não será utilizada para a fase de Curso.

1.10. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.11. Considerando a natureza das atribuições das funções, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e resistência muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 55 anos para concorrer ao processo seletivo.

1.12. Não haverá reserva de vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza da atividade das ações de combate aos incêndios florestais.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 53 - Centro, no dia de **02 de agosto** de 2024, no horário das 09h às 17h.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO e ENTREGA DE DOCUMENTOS**.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1 Carteira de identidade: original e cópia.

2.4.2 CPF: original e cópia.

2.4.3 Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a participar do processo seletivo e realizar as atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – documento original e cópia. No atestado médico deverá constar, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emitente.

2.4.4 Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato: documento original e cópia.

2.4.5 Comprovante de Escolaridade: original e cópia.

2.4.6 Certidões criminais das Justiça Estadual 1º e 2º grau (<https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>) e Federal 1º e 2º grau (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

2.4.7 Comprovação de formação como guarda-parque e guarda-florestal, nos termos da Lei Estadual nº 1.469, de 14 de abril de 2010 ou de membro de associações sociais sem fins lucrativos com esta finalidade.

2.5. Somente será homologada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8. Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1 Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2 Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO - TAF

3.1.1. Os Testes de Aptidão Física – TAF serão realizados em local a ser definido pelo **CBMAP**, conforme cronograma.

3.1.2. A lista dos candidatos para realização do teste será divulgada no dia **05/08/2024**, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, URL: <https://sema.portal.ap.gov.br/>.

3.1.3. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames pré-seletivos, em duas etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório) e (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório).

3.1.4. O não-comparecimento implicará eliminação automática do candidato.

3.1.5. Teste de Aptidão Física (TAF): Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

3.1.6. A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas.

3.1.7. O avaliador cronometrará o teste e anotar o tempo de chegada de cada candidato.

3.1.8. O prazo máximo de conclusão do teste é de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar, ou seja, deve sempre manter 1(um) dos pés tocando o solo. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.1.9. Será permitida apenas uma tentativa no teste de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução do teste pelo candidato.

3.1.10. Não caberá recurso de resultado do teste de avaliação física.

3.1.11. Havendo empate na pré-seleção, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na seguinte ordem:

3.1.11.1 Menor tempo de execução do TAF;

3.1.11.2 Maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- 3.1.12. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:
- 3.1.13. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;
- 3.1.14. Não completar o percurso do TAF dentro do tempo máximo exigido ou correr no teste.

3.2 DO CURSO

- 3.2.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadistas Florestais, os candidatos aprovados no processo de Pré-seleção e classificados dentro do limite máximo de 20 candidatos, aprovados no TAF.
- 3.2.2. O Curso de Formação de Brigadistas Florestais será realizado entre os dias 19 a 23/08/2024, das 08h às 18h.
- 3.2.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, com aulas teóricas e aulas práticas, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de manejo do fogo e de combate a incêndios florestais.
- 3.2.4. Durante o curso de Formação, o candidato fará jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO

- 3.3.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos;
- 3.3.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos;
- 3.3.3. Desempenho na aula prática;
- 3.3.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo;
- 3.3.5. Conhecimentos teóricos.
- 3.3.6. Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova individual e em equipe, escrita ou oral, a critério dos instrutores.
- 3.3.7. Durante todo o curso, os candidatos serão treinados para exercerem sua função, sendo, para isso, orientados pelos instrutores, que avaliarão sua desenvoltura.
- 3.3.8. É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.
- 3.3.9. Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.
- 3.3.10. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, após obtida a média ponderada de todas as avaliações, média final (MF) maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
- 3.3.11. Somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

dia útil subsequente.

4.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

4.3. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

4.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.5. Os brigadistas voluntários visam subsidiar as ações de combate e redução das ocorrências de queimadas e incêndios florestais nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá e entorno.

4.6. Acionados para atuação em ocorrências de queimadas e incêndios florestais, os brigadistas voluntários poderão ter direito à diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

4.7. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá- AP, 31 de julho de 2024.

assinado eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição para formação	02/08/2024 das 09h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	05/08/2024
Aplicação do Teste de Aptidão Física para formação	12/08/2024
Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para a matrícula	14/08/2024
Matrícula no Curso de Formação	16/08/2024
Período de realização do Curso de Formação	19 a 23/08/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO:		ESTADO CIVIL:		
NÍVEL ESCOLARIDADE: () Ens. Fundamental () Ens. Médio () Ens. Superior				
NACIONALIDADE:		UF:		
PIS/PASEP:				
Nº TÍTULO ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:	
NOME DA MÃE:				
TIPO SANGUÍNEO:				
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF(RG):	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Nº	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS (contas-poupança não são aceitas para o recebimento do salário)				
BANCO Nº:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:		
_____, _____ de _____ de 2024. _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)				
OBSERVAÇÕES:				
- ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 2.4 DO EDITAL. - NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO. - PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU COM LETRA LEGÍVEL.				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____

_____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso Formação de Brigadistas de Incêndio Florestal no Estado do Amapá.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

PORTARIA Nº 0649/2024-SESA

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0650/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0022/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Renata Sofia Hamoy**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Teresina/PI, no período de 04 a 08 de Agosto de 2024, a fim de Participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção à Saúde (AS) e de Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65572

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de julho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2969.0072/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ingride Lima dos Reis (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Teresina-PI, no período de 4 a 8 de julho de 2024, a fim participar da reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção à Saúde (AS) e de Atenção Primária à Saúde (APS), em que serão apresentadas importantes temáticas da atenção à saúde, além de promover a integração dessas áreas, fator indispensável para a devida organização da Rede de Atenção à Saúde e efetiva consolidação do SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65660

PORTARIA Nº 0651/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4951 de 19 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.2532.0143/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	08/2018	LIXO HOSPITALAR	14/11/2023 A 13/11/2024	TITULAR: BELLIANY LOBATO PAIVA SUPLENTE: LINDALVA TAVARES DA MATTA PEIXOTO	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0948/2023, no item 03, Fiscal Titular: Zanielson Ramos Miranda, empresa Tratalyx Serviços Ambientais Ltda, contrato nº 08/2018, Unidade Mista de Saúde do Amapá (UMSA).

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65707

PORTARIA Nº 0652/2024-SESA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº
014/2024-SESA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de julho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2969.0072/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle, exclusiva para o Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, financiado por recurso oriundo de Programa/Ação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, cujo objeto é o custeio do Projeto de Planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de serviço de infraestrutura, apoio logístico para realização dos serviços ao Conselho Estadual de Saúde Amapá, para demanda da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Amapá, alinhado a RESOLUÇÃO Nº 149 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024;

Art. 2º A comissão ficará responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento.

Art. 3º A comissão deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, desde que notifique previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica.

Comissão Monitoramento e Avaliação

- Maria Benedita Gomes da Costa - Gerente de Núcleo;
- Francisco de Assis de Souza - Gerente Geral de Projeto;
- Alex Salomão Chada - Gerente de Núcleo.

Art. 3º As competências elencadas no art. 1º, não excluem as demais competências previstas nos arts. 2º, 58 e seguintes, da Lei nº 13.019/2014, e às do Decreto Estadual nº 6.795/2023, art. 44.

Art. 4º Fixar o prazo de 1 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 30 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65711

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0143.1851.0352/2024**

Em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Adjunto De Gestão e Planejamento-SESA, **Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, RG nº 003014 PC/AP, e CPF nº 174.897.842-04, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0043/2023 e Portaria Nº 0585/2024.

II- **INST. DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA - NEUROCOR, CNPJ 24.592.211/0001-29**, sediada à Rua Acelino de Leão, Nº 926, Bairro Trem, na cidade Macapá-AP, neste ato representado por **HELIEGI LETICIA FIGUEIREDO CARDOSO**, portador do CPF nº 508.712.262-00, Carteira de Identidade 273.036 PTC/AP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**
- CLÁUSULA 2º: DO VALOR**
- CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**
- CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- CLÁUSULA 5º: DO FORO**
- CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a empresa **INST. DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA - NEUROCOR, CNPJ 24.592.211/0001-29**, referente à contratação emergencial de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 01 a 07 de agosto de 2022, NFS-e 202200000001755, valor de R\$ 47.368,54 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 47.368,54 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento da NFS-e Nº 202200000001755 (pág. 7), data da emissão em 22/09/2022, valor de R\$ 47.368,54 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 01 a 07 de agosto de 2022. Objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto as referidas faturas de serviços.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o PARECER TÉCNICO Nº 036/2024-CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 479/2024- PLCC/PGE.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**.

6.2- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a **empresa INST. DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA - NEUROCOR, CNPJ 24.592.211/0001-29**, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº **0002.0143.1851.0352/2024 -SESA**;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as

devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário Adjunto De Gestão E Planejamento

Decreto Estadual nº 0043/2023, Portaria Nº 0585/2024 -SESA.

INST. DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA - NEUROCOR,
CNPJ Nº 24.592.211/0001-29.

Protocolo 65548

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 38/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 4984, publicado no DOE nº 8.188, de 20 de junho de 2024, **RESOLVE**:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 53/2024-FUNSEP**, que têm por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - MALHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PC/AP, POR MEIO DE USO DE ARP nº 230/2023-CLC/PGE, REPASSE 2022, EIXO FISPDS. AÇÃO 2255- Apoiar instituições de Segurança Pública e Defesa Social- FISPDS. Vinculado ao P.U SIGA nº 00010/SEJUSP/2024 e PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0044/2024-UCC/FUNSEP**, os servidores abaixo relacionados:

- **JORGE HELIO FEIO BARROSO - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 0988921-3-01;

- **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO - (MEMBRO)**, Matrícula: 1014889;

2. Apresente designação tem por fundamento os termos

do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, Alíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº4026, de 06 de novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO-Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 julho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - Em exercício

Protocolo 65609

PORTARIA Nº 020/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.860, de 17 de fevereiro de 2023 e Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.857, de 14 de fevereiro de 2023 (Processo nº 0023.0279.1243.0029/2024 - CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome da servidora **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, CPF 714.913.412-20, que exerce o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, o **valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 3º, *caput* e incisos, Decreto Estadual Nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.857, de 14 de fevereiro de 2023, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data do

crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de nova Portaria de prorrogação.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33.101.1.06.122.0004 - Gerenciamento Administrativo - eixo Defesa Social, Ação Orçamentária nº 2389 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS

Protocolo 65676

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 - FUNSEP

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0044/2024-UCC/FUNSEP, PROC. SIGA nº 0044/2024-FUNSEP/SEJUSP, P.U SIGA nº 00010/SEJUSP/2024 - Pregão Eletrônico 064/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia, mediante ARP nº 230/2023-CLC/PGE, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá/PCAP, Plano de Aplicação do Eixo FISPDS, referente ao Repasse 2022, Ação 8 - META GERAL 2 "Fortalecimento da Polícia Civil do Estado do Amapá por meio da aquisição de uniformes para policiais civis no desempenho da atividade finalística." Com Execução de recursos do FUNSEP. VINCULADO AO P.U SIGA Nº 00010/SEJUSP/2024. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0046; ND 339039; Ação: 2255; Nota de Empenho nº 2024NE00111, de 16.07.2024, no valor de R\$ R\$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais) **Vigência:** 12 meses, com início na data de 17/07/2024 à 17/07/2025. **Contratada:** ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ nº 23.103.822/0001-01. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 17 de julho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Em exercício

Protocolo 65608

**EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 00007/2024
- SEJUSP**

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, **ADERE Ata de Registro de Preços nº 018/2023-PM/SC**, objeto: AQUISIÇÃO LUVAS DE VOO, PARA ATENDER AO GTA/SEJUSP, EM CUMPRIMENTO A META 3 ETAPA 1 DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 853496/2017, QUE VISA ESTRUTURAR AS UNIDADES OPERACIONAIS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI., especificado no Processo nº **00007/SEJUSP/2024 - SIGA**, onde foi qualificada a Empresa DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 10.843.754/0001-67, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão SEJUSP, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	Nº ARP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
03	0018/2023	Luva de segurança Em par Luvas de Vão.	57

Assinado e datado digitalmente SIGDOCS
MARCO SCALISO BORGES
Secretário da Justiça e Segurança Pública, em exercício.
Protocolo 65610

Secretaria de Turismo**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
002/2023 - SETUR/GEA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. **Srª Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 032297- SSP/AP, CPF nº 775.828.532-53, nomeado pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Avenida

dos Goitacazes, nº 772, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALPHA MALHARIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 23.103.822/0001-01**, com sede na Av. Dos Timbiras, 889 - Buritizal, Macapá/AP, neste ato representado por **Tânia De Castro Machado**, portador da Carteira de Identidade nº 416402 - SIAC/AP e CPF nº 969.384.392-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Renovação do Contrato de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.1. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora 270101;

Fonte 500;

Programa de Trabalho: 0017 - Desenvolvimento Integrado do Turismo;

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

Natureza de Despesa nº 339039 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica;

O valor da presente contratação é de R\$ 18.087,70 (Dezoito mil e oitenta e sete reais e setenta centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024 e encerramento em 31/07/2025. Podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta)

meses de acordo com o permitido legal contido no art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 31 de julho 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
CONTRATANTE

Protocolo 65684

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2023 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de **Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sr^a **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.990.394/0001-26**, com sede na Avenida Açai, nº 461, Bairro: Brasil Novo, Macapá/AP, neste ato representado por **Riquelle Dias de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 2008568032-4 - SSP/CE e CPF nº 969.900.582-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/

PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.1. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora 270101

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2315 - Programa de Trabalho 1271012312200012315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2309 - Programa de Trabalho 1271012369500092309 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ - SETUR;

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2511 - Programa de Trabalho 1271012369500092511 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ - SETUR;

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

O valor da presente contratação é de R\$ 81.254,30 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ- AP);

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/07/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
CONTRATANTE

Protocolo 65703

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 055/2024-SEMP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, que irá se deslocar de suas atividades laborais de Macapá para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, afim de mobilizar e articular políticas públicas e sociais desta secretaria, realizando mobilização e articulação comunitárias em conjunto com os servidores dos núcleos, para o levantamento de necessidades da população, no período de 01 a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 65696

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 085/2024-GAB/SEPAQ/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0169/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura; **GABRIEL DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Coordenador Jurídico, cedido pela SEGOV, Código CDS-4; e **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de participarem da Solenidade de Abertura da Feira Binacional de Oiapoque, **no período de 30 de Julho a 04 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 65625

PORTARIA N.º 086/2024-GAB/SEPAQ/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0170/2024 GAB - SEPAQ/AP**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Comunicação e Logística; **GABRIELA ALVES CAVALCANTE**, Chefe de Gabinete; **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte e Serviços; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III cedido à SEPAQ pela SEGOV, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município de Oiapoque**, com o objetivo de participarem da Programação do Encontro entre Comunicadores do Amapá e Guiana Francesa, no período de **02 a 05 de**

agosto de 2024.

- SEPAQ/AP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art.1º - Autorizar o servidor **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, Código CDS-3, a viajar da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de **acompanhar os técnicos da consultoria 3R para realização dos estudos da Pesca e Aquicultura do Estado do Amapá no referido município**, no período de **01 a 04 de agosto de 2024**.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 65636

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 087/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0055/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0171/2024 GAB

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 65638

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 41 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de agosto de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0980657-1-01	NATALIANE MAIARA DE SOUZA NERY	01/08/2024	30/08/2024	30
2	0980670-9-01	WANNY SABRINA BRITO CASTRO	01/08/2024	30/08/2024	30

Art. 2º. Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
			Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0981821-9-01	EMILY MARLENE COELHO DE OLIVEIRA	15/08/2024	30/08/2024	15/11/2024	30/11/2024
2	0981823-5-01	GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	19/08/2024	02/09/2024	31/03/2025	14/04/2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 65620

Secretaria da Mineração**PORTARIA N.º 032/2024-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e coordenação técnica/operacional nos serviços relacionados à **53ª EXPOFEIRA - Feira Agropecuária do Amapá**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** e o Chefe de Gabinete **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO** para tratarem dos assuntos relativos a **53ª EXPOFEIRA Feira Agropecuária do Amapá**, que ocorrerá entre os dias **29/08/2024 a 08/09/2024 no Parque de Exposições da Fazendinha**, com as seguintes atribuições:

I. Participar de reuniões e da organização da **53ª EXPOFEIRA** junto ao Governo do Estado e à Comissão Organizadora;

II. Fazer o planejamento e execução da participação da SEMIN na **53ª EXPOFEIRA**;

III. Fazer o planejamento e contratação do Stand da SEMIN na **53ª EXPOFEIRA**;

IV. Fazer os convites, contratar palestrantes e convidar as empresas do Setor Mineral, Óleo e Gás para participarem da **53ª EXPOFEIRA**;

V. Fazer o relacionamento institucional com a Ministério de Minas e Energia - MME, Agência Nacional de Mineração - ANM, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Universidades, Fundações e outras instituições para participarem da **53ª EXPOFEIRA** em assuntos referentes ao setor mineral;

VI. Desempenhar outras tarefas necessárias ao bom cumprimento e termo do evento, sempre visando o setor mineral e a indústria do petróleo, ou determinadas pelo Secretário Titular.

Art. 2º - As atribuições para o qual foram designados deverão ser exercidas no prazo necessário à conclusão dos trabalhos, devendo ser apresentado, pelo Secretário Adjunto, o relatório conclusivo e a prestação de contas dos resultados obtidos na **53ª EXPOFEIRA Agropecuária do Amapá** relativos à participação da SEMIN nos prazos exigidos pela **Comissão Organizadora** ou pelo **Secretário Titular**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 65658

PORTARIA N.º 033/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4304.0089/2024 RDDOC - SEMIN, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Flaviane do Socorro Gomes da Silva** - Responsável por Atividade Nivel I do setor de Registro e Distribuição de Documentos - RDDOC/SEMIN, 15 (quinze) dias de férias, no período de **22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir de **22 de julho de 2024**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 65668

PORTARIA N.º 034/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4305.0011/2024 LOG-MP - SEMIN, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **David Gomes Rosário** - Responsável pela Unidade de Logística de Material e Patrimônio - LOG-MP/SEMIN, 15 (quinze) dias de férias, no período de **07 a 21 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir de **07 de agosto de 2024**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 65673

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 65683

PORTARIA N.º 035/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4305.0011/2024 LOG-MP - SEMIN, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alyne de Oliveira Sales** - Chefe de Unidade de Comunicação e Logística - UCL/SEMIN, para responder, cumulativamente em substituição, pelo cargo de Responsável pela Unidade de Logística de Material e Patrimônio - LOG-MP/SEMIN, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **David Gomes Rosário**, que se afastará em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **07 a 21 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir de **07 de agosto de 2024**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 65679

PORTARIA N.º 036/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4295.0011/2024 UCC - SEMIN, de 08 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Liliane Guimarães Mendonça** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMIN, 15 (quinze) dias de férias, no período de **02 a 16 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir de **02 de agosto de 2024**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

Jotávio Borges Gomes

PORTARIA N.º 037/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4295.0011/2024 UCC - SEMIN, de 08 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joycelayne Carreira Teixeira**, para responder, cumulativamente em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMIN, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Liliane Guimarães Mendonça**, que se afastará em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **02 a 16 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir de **02 de agosto de 2024**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 65685

PORTARIA N.º 038/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0089.0332.4304.0032/2024 - RDDOC/SEMIN.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto no art. 7º, combinado com o art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 que atribui ao órgão designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das disposições legais que disciplinam as licitações e contratos administrativos, para acompanhamento e fiscalização do contrato;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SEMIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Joycelayne Carreira Teixeira**, para fiscalizar o Processo nº 0089.0332.4304.0032/2024 - RDDOC/SEMIN, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

Jotávio Gomes Borges

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 65695

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024 -SEMIN
Processo de Utilização Nº 003/SEMIN/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO.CNPJ (MF) nº 50.826.319/0001-49.
CONTRATADA A N GOMES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 34.642.561/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O

Presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Visando Atender as Necessidades da Secretaria de Estado da Mineração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0006. Natureza de Despesa: 339030, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº2024NE00068, de 22/07/2024, no valor de R\$ 3.014,60 (Três Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos) para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 7.235,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 30/07/2024 e encerramento em 30/07/2025.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

Jotávio Gomes Borges

Secretário de Estado da Mineração - SEMIN

Protocolo 65694

PUBLICIDADE



Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais



Exposição

Local: Monumento do Marco Zero

Período: 24 de julho a 16 de agosto

Horário: 15:00 às 21:00

PORTARIA Nº 097/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

Agência Amapá

PORTARIA Nº 093/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1061.0003/2024 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Participar da Feira Binacional, realizada pelo Governo do Estado do Amapá e SEBRAE, no período de 31.07 a 03.08 de 2024, sem concessões de diárias para esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65606

PORTARIA Nº 094/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1061.0003/2024 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EGÍDIO CORRÊA PACHECO**, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional - DDSR, matrícula nº 0974799-0-01, para responder acumulativamente como Diretor Presidente da Agência Amapá, na ausência do titular, no período de 31.07 a 03.08 de 2024, em cumprimento a Portaria nº 093/2024-AGÊNCIA AMAPÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65607

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos autos do processo abaixo informado e considerando ainda o artigos 7º e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento do **SERVIÇO DE BUFFET DE COFFEE BREAK**, nos termos do **OFÍCIO Nº 150205.0077.1068.0315/2024 GAB - AGEAMAPA**.

- 1 - ELISANDRO COSTA GAMA - Chefe do Núcleo de Licitações;
- 2 - IRLAN RODRIGUES DOS REIS - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo; e
- 3 - LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA - Chefe da Divisão de Logística e Pessoas.

Art. 2º - Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente
Decreto nº 0355/23-GEA

Protocolo 65637

PORTARIA Nº 096/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 150205.0077.1113.0078/2024 RH - AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** aos servidores, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0964476-8-03	NATANAELSON CORTES DOS SANTOS	01/08/2024	30/08/2024
0122249-0-03	RANIERE DE SOUZA GOMES	01/08/2024	30/08/2024
0122596-0-02	ROSINEIDE COSTA DE SOUZA	19/08/2024	07/09/2024
0976090-3-01	ALICE GOMES DE ARAUJO	05/08/2024	03/09/2024
0092543-8-04	FABIO NOBRE DE BRITO	01/08/2024	30/08/2024
0981928-2-01	MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE	01/08/2024	30/08/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
 Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65646

Escola de Administração Pública

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao resultado preliminar da **1ª Etapa - Resultado Preliminar dos habilitados** da Chamada Pública para seleção de Profissionais para atuarem na central de monitoramento eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (**IAPEN**), em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo edital n.º **02/2024**:

CANDIDATO	RESULTADO
Adima Coutinho Teles	Apta
Adriana Do Socorro Guedes De Almeida	Inapta
Ágnis Diniz Santos	Apta
Alcinete Pastana Ferreira	Apta
Aldilene Silva De Souza	Apta
Alex Wagner Leal Magalhães	Apto
Alexandra Mira Coelho	Inapta
Aline Gabriele Soares Dias	Apta
Alvaro Sicçu Do Nascimento Campos	Inapto
Amanda Da Silva Rodrigues	Apta
Ana Carolyne Moreira Serra	Inapta
Ana Karolina Lima De Souza	Apta
Ana Lúcia Azevedo E Souza	Apta
Ana Micheli Silva Dos Santos	Inapta
Ana Paula Do Nascimento	Apta
Ana Paula Dos Santos Pereira	Inapta
Ana Rafaela Nascimento De Azevedo	Inapta

Andreia Duarte Dos Santos Rodrigues	Apto
Andressa Renata Almeida Damasceno	Apta
Angel Santos Dos Santos	Apta
Anízia Penha Da Silva	Apta
Anna Karla De Sousa Moraes	Inapta
Antonio Carlos Soares Da Cruz	Apto
Ayla Kaline Ferreira Tavares	Apta
Beatriz Rodrigues Soares	Apta
Bianca Duarte De Andrade	Inapta
Bianca Silva Jones Mendonça	Inapta
Breno César Aragão Barbosa	Inapto
Bruna Nathalia Almeida Nascimento	Apta
Bruno Brito Willmersdorf Steffen	Inapto
Caio Lima Uchoa	Inapto
Caíque Raunir De Matos De Almeida	Inapto
Carla Diane Moraes De Paula	Inapta
Cássia Evelim Dias Da Silva	Apta
Cássio De Azevedo Borralho	Apto
Chirlayne Santos Furtado	Inapta
Clebson Do Socorro Gomes Sa	Inapto
Cleide Regina Castilho Ferreira	Apta
Cléoma Moreira Mendes Rocha	Inapta
Cleverson De Lima Pimenta	Inapto
Crislane Lima Da Silva	Apta
Cristiane Amoras Cardoso	Inapta
Daniel César Lima Da Silva	Inapto
Daniere Pereira Nogueira Alves	Inapta
Denise Castelo De Moraes	Inapta
Denise Castelo De Moraes	Inapta
Denison Pontes Guedes	Inapto
Deryck Costa Palheta	Apto
Diana Caroline Dias Pinheiro	Apta
Diane Correa Feio	Apto
Doriene De Lima Picanço	Inapta
Dryelly Inês De Oliveira Moraes	Inapta
Edkelly Cristina Saches Da Costa	Inapto
Edna Andreia Cardoso Guedes	Apta
Elem Fabiola Viana Melo	Inapta
Eliana Almeida Cantuarria	Apta
Eliana Cristina Duarte Pimenta Castelo	Inapta
Eliane Cândido Da Silva	Inapta
Eliton Da Silva De Oliveira	Apto
Ellenice Dos Santos Santos	Inapta
Fernando Manoel Santos De Souza	Inapto
Francilene Da Silva Xavier Guerreiro	Inapta
Francisca Jaciara Lima Da Costa	Inapta
Geane De Oliveira Pereira	Inapta
Geisse Laís Del Castilo Barbosa	Inapta
Gesiane Martins Carvalho	Inapta
Gibsson Rocha De Araújo	Apto
Gorge Luckas De Oliveira Bastos	Inapto
Glauber Costa Da Silva	Inapto
Gleeydi Kelly Cortes Machado	Inapta
Hanna Isabela Guedes Marques	Apta
Helen Caroline Da Costa Silva	Inapta
Helloren Del Tetto Vieira	Apta
Hozana Greeci Barbosa Cardoso	Inapta
Iana Bandeira Tavares	Inapta
Irailde Dos Santos De Sousa	Inapta
Ivina Paola Borges Rocha	Inapta
Izabella Samantha Uchoa Picanco	Inapta
Jamille Del Castillo Pena De Souza	Apta
Jéssica Bezerra Guimarães	Inapta
Jessica Karolene Sampaio Cardoso	Apta
Joab Farias Campos	Inapto

Jordan Douglas Cruz Nery	Inapto
José Ribeiro De Oliveira Júnior	Inapto
Josete Da Silva Pimentel	Apta
Josilene Vieira Maia	Apta
Joyanne Guedes Pontes	Apta
Jozelma Nogueira Rodrigues	Inapta
Jucimara Alves David	Inapta
Júlia Graciela Pereira Do Espírito Santo	Inapta
Juliana Costa Barriga	Inapta
Juliana Pimentel De Sá	Inapta
July Cristina Carneiro Rodrigues	Inapta
Junielson Lima De Souza	Inapto
Kamilla Da Silva Pinheiro	Inapta
Karen Góes Ferreira De Araújo	Apta
Kátia Samara Gonzaga De Morais	Apta
Katriela Menezes Figueiredo	Apta
Kawane Nunes Dos Santos	Apta
Keila Gouveia Dos Santos De Almeida	Inapta
Lana Katrine Saldanha Carvalho	Inapta
Larissa Nayara Costa Chagas De Souza	Inapto
Lauren Nagela Silva Barros	Apta
Leonardo André Miranda Souza	Inapto
Leonice Lopes Viegas	Inapta
Lilian Priscila Viera	Inapta
Lindalmira Nogueira Ferreira	Inapta
Lindalva Machado Ribeiro	Inapto
Lorena Monte De Sousa	Apta
Lorena Palmerim Marques	Inapta
Lourenco Vieira	Inapto
Luana Sabrina Costa Chagas	Inapta
Luany Maria Corrêa Da Silva	Inapta
Lucia De Cassia Pelaes Dos Santos	Inapta
Luciane Da Silva Santos	Inapta
Luciane Dos Santos Silva Lima	Apta
Luis Felipe Brito De Carvalho	Apto
Luiz Paulo Melo Dos Santos	Inapto
Lunna Phablytta Sandim Benjamin	Inapta
Maike Donald Silva Sousa	Inapto
Manoel Costa Miranda	Inapto
Márcia Da Costa Quintela	Apta
Maria Alexandra Silva Dos Santos	Apta
Maria Do Socorro Ribeiro Melo	Apta
Maria Doralice Da Silva Guedes	Apta
Maria Eugenia Lima Campos	Apta
Maria José Queiroz Rocha	Apta
Maria Rosângela Gomes Dos Santos	Inapta
Marina De Oliveira Damasceno	Apta
Marlison Costa Da Costa	Inapto
Matheus Santos Machado	Apto
Moises Prazeres Barra	Apto
Monica Do Socorro Dias	Inapta
Natali Da Silva Da Silva	Inapta
Nelciane Dos Santos Dutra De Souza	Apta
Nilson Gomes De Oliveira	Apto
Odair Pereira Monteiro	Inapto
Paulenice Rocha Silveira	Inapta
Paulo Conrado Bezerra Neto	Apto
Paulo Dos Santos Morais Filho	Apto
Paulo Renan Souza De Souza	Apto
Paulo Victor Brandao Vanderlei De Araujo	Apto
Pedrina Do Socorro Silveira Rocha	Inapta
Priscila Da Costa Mori	Inapta
Priscila Lima De Souza	Apta
Queila Gonçalves Fernandes	Apta
Raimundo Da Costa Leite Neto	Inapto

Raimundo Nonato Barbosa De Amorim Filho	Apto
Raissa Mel Nolasco Cardoso	Apta
Ranna Ferreira Góes	Inapta
Rayne Raylana De Oliveira Silva	Inapta
Renan Lucas Mascarenhas Albuquerque	Inapto
Sabrina Da Silva Dias	Inapta
Sandoval Ribeiro Paes Junior	Apto
Sandro Da Costa De Lima	Inapto
Sibelem Rodrigues Da Conceição	Inapta
Solange Peixoto Da Costa	Apta
Soraia Albuquerque Santarem	Apta
Tainá Barbosa Palheta	Apta
Talyssa Rawanny Alves Miranda	Apta
Telmo De Souza Cunha	Inapto
Tulio Fernando Da Silva De Sousa	Apto
Ulliana Felix Sena	Inapta
Vagner Silva Dos Santos	Apto
Valdirene Do Espírito Santo Picanço	Inapta
Vanessa Karolynna Ferreira Da Silva	Apta
Vera Lucia Ribeiro Lima De Freitas	Inapta
Victória Caroline Vasconcelos Rodrigues	Apta
Vili César Bezerra Guimarães	Apto
Vitória Silva De Araújo	Inapta
Walther De Souza Neto	Inapto
Washington Luiz De Oliveira Brandão	Inapto
Woston De Souza Lopes	Inapto

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de julho de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora - Presidente da EAP

Protocolo 65710

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 313 DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do Corregedor Penitenciário- CORREGEPEN/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que o servidor **ADILSON DE MATOS GALVÃO**, matrícula 0106653- 6-01, Corregedor do Instituto de Administração Penitenciária - CORREGEPEN/ IAPEN, estará afastado para usufruto de férias no período de 01 a 15 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona prejuízos ao desenvolvimento do trabalho da CORREGEPEN/ IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114862-1-01, para exercer, em substituição, o cargo de Corregedor durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 65587

PORTARIA Nº 314 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do Coordenador Da Colônia Penal - COLPE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que a servidor **RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 0114976-8-01, Coordenador Da Colonia Penal - COLPE, estará afastado para usufruto de férias no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona prejuízos ao desenvolvimento do trabalho da Coordenadoria Da Colônia Penal - COLPE

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOCINEI GONÇALVES TAVARES**, Policial Penal, matrícula 0084174-9-01, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador Da Colonia Penal - COLPE durante o impedimento da titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 65661

PORTARIA Nº. 311/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0198/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Jose Mauricio Mira da S. Junior, Antônio José Nunes Costa,**

Augusto Andersson Miranda Lima, João Roberto N. de Almeida, Marcelo Bruno S. Pedroso Nunes até o município de Calçoene, Pracuúba, Ferreira Gomes e Porto Grande - AP, a fim de realizar transferências de internos das Delegacias de Polícia Civil dos interiores para o IAPEN, no dia 19/07/2024, conforme ordem de missão nº 085/2024- UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 65698

PORTARIA Nº. 312/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.0626.0029/2024 UNITRANS - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Antônio José Nunes da Costa, José Valdinei Carvalho de Oliveira e Elcivan da Rocha Silveira até o município de Oiapoque - AP, a fim de transportar viatura L200 que apresenta problemas mecânicos para ser reparado na Oficina da Capital - Macapá, devido a necessidade de serviço técnico especializado, no período 30 a 31/07/2024, conforme Ofício nº 330202.0077.0626.0029 /2024-UNITRANS/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 65700

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0525/2024 - DETRAN/AP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3619.0107/2024 DAF - DETRAN**

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MAJ SELMA DA SILVA MIRANDA, Chefe de Gabinete**, para exercer cumulativamente (sem ônus) a função de **Diretora Administrativa Financeira**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **VANESSA FRAZÃO**

IBERNOM DE MORAES, que ocorrerá em **05/08/2024 a 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 65691

PORTARIA Nº 0526/2024 - DETRAN/AP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0127/2024 CORREGEDORIA - - DETRAN**

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, Diretora de Atendimento e Descentralização, para exercer cumulativamente (sem ônus) a função de **Corregedora**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, que ocorrerá em **01/08/2024 a 10/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 65693

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - DETRAN/AP x V2 LOCADORA SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato ter por objeto a aquisição de equipamentos e acessórios para a vigilância e monitoramento do prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá-DETRAN/AP, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos respectivos materiais. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** V2 LOCADORA SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.851.153/0001-21. **VALOR:** R\$ 292.399,33 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias ADI 157/2024: Programa de Trabalho: 1.332 03.04.122.0006.2288.753.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo); ADI 158/2024:

Programa de Trabalho: 1.33203.04.122.0006.2288, Natureza de Despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); ADI 159/2024: Programa de Trabalho 1.3 3203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos); Ação 2288, constante no exercício de 2024 e Notas de Empenho nº 2024NE00430 de 16/07/2024, nº 2024NE00431 de 16/07/2024 e nº 2024NE00132 de 17/07/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 17/07/2024 e encerramento em 17/07/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; na Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016 Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00015/DETRAN/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Julho de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. RODRIGO DESIDERIO- Representante Legal.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº0591/2023

Protocolo 65697

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.009661/2018 - DETRAN-AP

Recorrente: RUEL DOS SANTOS MACIEL.
Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): VANESSA BARBOSA COSTA.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº14/2024, este foi aprovado na 39ª Sessão extraordinária, em 24/07/2024 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

Protocolo 65699

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0306/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0146/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária e **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditor Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições Município de Porto Grande/AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, para fiscalizarem o trânsito de animais, vegetais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 29/07//2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 65626

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ (MF) nº 47.218.871/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento através da Aquisição de Microcuvetas descartáveis para a dosagem de Hemoglobina em amostra de sangue capilar ou venoso de doadores de sangue, para utilização nos equipamentos Hemocue Hb301, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0673.2202.0002/2024/CPL/HEMOAP. Processo SIGA nº: 00015/HEMOAP/2024. **FUNDAMENTO LEGAL-** Lei n.º 14.133/2021 com fulcro no art. 74, inciso I (Inexigibilidade de Licitação). **VIGÊNCIA:** 02/08/2024 a 01/08/2025. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 230301103020090 2617, Fonte: 600, Elemento de Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho nº

2024NE00085, no valor de R\$217.500,00(duzentos e dezessetemilequinhentosreais). **DATADA ASSINATURA:** 31/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e VIVIANE CARDOSO PETRILO, representante legal da empresa ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 31 de Julho de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 65640

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº071/2024/JUCAP/, de 31 de julho 2024

O Presidente da Junta Comercial do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na **Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá 2024/2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,**

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta autarquia, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a

metodologia e as orientações	da	Coordenadoria	de
Planejamento/COPLAN/Secretaria Planejamento/SEPLAN.	de	Estado	do

Art. 2º - Nomear os servidores (as) abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos)/JUCAP/SIAFE/GEA:

- a) **Adriana da Silva Pimentel**, Gerente da Ação de implantação da REDESIM/ código 2189;
- b) **Yuri Coelho dos Reis**, Gerente da Ação de consolidação do sistema de informática/ código 2187;
- c) **Alanderson Lopes de Oliveira**, Gerente da Ação de aprimoramento dos serviços de registro empresarial/ código 2134.

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da JUCAP:

- a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do

(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
c) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
d) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da JUCAP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto;

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/ JUCAP, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se em DOE/Estado e Cumpra-se.

Macapá, AP, 31 de julho 2024
Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente da Junta Comercial do Amapá

Protocolo 65659

PORTARIA Nº 072/2024 - JUCAP DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. Janaina Pacheco da Costa, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade

de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento **ATTESTATION D'EMPLOYEUR** de **Daniel dos Santos Critchlow**, emitido pela JOB GUYANE, que está em Língua Francesa para Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 65662

PORTARIA Nº 073/2024 - JUCAP DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. Janaina Pacheco da Costa, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento **PERMIS DE CONDUIT** de **CARLOS ALBERTO LOPES PINTO**, emitido pela Suisse, que está em Língua Francesa para Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 65666

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA 047/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Jaqueline Martins Fernandes**, ocupante da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1-PROCON, para responder,

acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Núcleo/PROCON, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Lana Cristina da Conceição Silva**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **01 a 15/08/2024**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

BRENDA BERNADETE VIEIRA DA SILVA SANTOS
Diretora-Presidente do PROCON/AP - Em exercício
Decreto Nº 5779/2024

Protocolo 65628

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO AP- CONSIG Nº 005/2022 PRODAP CONVÊNIO 002/2020 PRODAP - AMPREV

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO CONTRATANTE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE, BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek,2041, Bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, representado legalmente neste ato por seus representantes APARECIDA DE CASSIA GOMES brasileira ,solteira, RG : 177584373 SSP-SP e CPF: 111.629.258-09 e FERNANDO SANCHES DE OLIVEIRA RG: 247332719-SSP-SP e CPF:

290.244.038-39eCONTRATADOoCENTRODEGESTÃO DATECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001- 73, representado neste ato pelo seu Presidente CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores da AMPREV, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira, item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado

entre BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A. E AMPREV.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/08/2024 á 04/08/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, **até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços**, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (Dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela **Consignatária / CONTRATANTE**, nas consignações de empréstimo consignado em observância as Portarias emitidas pelo PRODAP.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023
CONTRATADO

Protocolo 65702

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AP- CONSIG Nº 001/2023 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP - GEA

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO BMG S.A E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE, BANCO BMG S.A, entidade sindical, inscrita no CNPJ nº. 61.186.680/0001-74 com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1830, Bairro: Vila nova Conceição São Paulo - SP, representado legalmente neste ato por seus procuradores, ADRIANNO MESQUITA CIPARULLO brasileiro,casado,bancário, portadora da cédula de identidade RG nº 25.879.649-0-SSP/SPe inscrito no CPF Nº: 262.313.058-21 e THIAGO SANTOS TARTAROTTI, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 28.393.459-1- SSP/SP e inscrito no CPF Nº 344.498.628-99: ambos com endereço comercial na Capital Paulista, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nestacapital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes nque se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre **BANCO BMG S.A.** o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29.07.2024 á .28.07.2025 podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (Dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância as Portarias emitidas pelo PRODAP.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023
CONTRATADO

Protocolo 65705

ERRATA DA PORTARIA Nº 129/2024-PRODAP

Errata à Portaria nº **129/2024-PRODAP** publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Amapá, edição Nº 8.215, 30 de Julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 0978733-0-01, para fiscal do **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-PRODAP**, com vigência de 04/08/2023 a 03/08/2025, totalizando o valor de de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil), e tem como objetivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 0978733-0-01, para fiscal do **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-PRODAP**, com vigência de 04/08/2024 a 03/08/2025, totalizando o valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil), e tem como objetivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do PRODAP.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 65649

ERRATA

Retifica-se a publicação do extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022-PRODAP-DF TURISMO publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Amapá, edição Nº 8.215, 30 de Julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do PRODAP.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 65657

Centro de Reabilitação do Amapá

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 052/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **GENILSON DE ALMEIDA JENNINGS**, matrícula n.ª 0062447-0-01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para responder cumulativamente pelo Cargo de Coordenador de Reabilitação / CREAP - Código FGS-03, no período de 31 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024, durante o impedimento de seu respectivo titular **MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS**, matrícula n.ª 0046852-5-02, que irá afastar-se para participar do XXV Congresso Brasileiro de Fisioterapia na cidade de Salvador-BA.

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 65629

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 053/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA**, matrícula n.ª 0116781-2-03, ocupante do cargo de Responsável Por Atividades Nível III - Pessoal / Unidade Administrativa / Coordenadoria Administrativo-Financeira / CREAP - Código FGI-03, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor-Presidente do CREAP - Código FGS-04, no período de 31 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024, durante o impedimento de seu respectivo titular **CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES**, matrícula n.ª 0988742-3-01, que irá afastar-se para participar do XXV Congresso Brasileiro de Fisioterapia na cidade de Salvador-BA.

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 65631

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 054/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **Charles Marcelo Santana Rodrigues**, ocupante do cargo de Diretor-Presidente do CREAP e **Mário Gilberto Coimbra dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Reabilitação do CREAP, até a cidade de Salvador-BA no período de 31 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024, a viagem tem como objetivo **participar** do XXV Congresso de Fisioterapia.

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 65632

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 091/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIOnº 230202.0077.1957.0166/2024 CRF - APTERRAS, datado de 24 de julho de 2024 e Plano de Viagem nº 015/2024-CRF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores, **JAIR PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo - CRF/APTERRAS, **ANTONIO DOS SANTOS LEITE**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itauba, Tartarugalzinho e Pedra branca do Amapari, no período de 30.07 a 05.08.2024, com objetivo de Realizarem Vistoria Rural em 06 imóveis previamente identificado nas Glebas Estaduais de Tartarugal Grande; Água Branca, Água Fria e Macacoari.

112500700/2023- JARDEL LUIS ZANOLLA
022200120/2024- LAIR ROBERTO AFONSO
062800509/2024- FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA E SOUZA
071800553/2024- NAZARENO DOS REIS SOUSA

080900091/2022- EDER RODRIGUES
022800057/2023- VITOR DO CARMO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 65557

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 183/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0055/2024 DEVS - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, RUAN PEREIRA DO AMARAL, LAURA MARIA CORDEIRO DA SILVA, SANDRA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA, EDNIR FONSECA DA COSTA, ANTONIO PAULO MELO DA COSTA, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA, IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI, JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA, JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA, ELIZABETE LUZ DOS SANTOS, GISELE ALVES PICANÇO, RUTH ANTONIA GONÇALVES TITO, SONIA MARIA GUIMARÃES LEAL e JAIRO CARDOSO DE ALMEIDA** - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO, no período de 23/07 a 28/07/2024, para realização de atividade educativa em saúde para a população com distribuição de hipoclorito e kits de preservativos durante a semana de festividade da Festa de São Tiago. A ação realizar-se-á com a participação da VISA de Mazagão, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 65651

PORTARIA Nº 184/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2415.0025/2024 ASCOM - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JUCIVALDO DA SILVA SALES e CLÁUDIO SENA DO ESPÍRITO SANTO**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **MAZAGÃO**, no período de **23/07 a 28/07/2024**, para realizar cobertura jornalística da festa de São Tiago, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 65655

PORTARIA Nº 185/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0065/2024 NVST (CEREST) - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **29/07 a 02/08/2024**, para acompanhar a equipe de técnicos do NVST ao Município de Oiapoque com o objetivo de realizar monitoramento técnico para fins de Relatório atestando o funcionamento do Cerest Regional Fronteira que posteriormente será enviado ao Ministério da Saúde (MS) para liberação dos recursos mensais de custeio do Centro de Referência supracitado, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 65656

2º AVISO DE COTAÇÃO 08/2024 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00015/SVS/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com cessão de uso de equipamento e fornecimento de insumos, bem como, calibradores, controles e demais insumos necessários à realização dos testes sorológicos, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva do mesmo com a finalidade de atender as necessidades dos laboratórios que compõem o Núcleo de Análises Laboratoriais e Doenças de Notificação Compulsória da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial da Superintendência de Vigilância em Saúde - AP

Prazo para envio das propostas: Até 05/08/2024 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 31 de julho de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira

Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS

DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 65688

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 088/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0033/2023; pela Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e Lei Estadual n. 0066/1993, e com base nos autos do **PROCESSO Nº 0055.1348.2296.0002/2024 - GAB/FCRIA;**

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 081/2024 GAB FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado de Nº 8.207, do dia 17 de julho de 2024, para fins de:

a) Designar os servidores: **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA**, Advogado (matrícula n. 0092314-1-01); **MARIANA MARGUTTI CONTRERAS**, Advogada (matrícula 888125), e **POLLIANA PIMENTEL FERREIRA**, Educadora Social (matricula n. 913588), pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa (PROCESSO Nº 0055.1348.2296.0002/2024 - GAB/FCRIA).

b) **Estabelecer** o início da contagem do prazo de 60 (sessenta dias) em **01 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 65630

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 061/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores **Antônio Carlos Elias da Fonseca e Veronica Batista Cambraia Favacho** para gestores do Contrato nº **095/2024 - FUNDESA**, referente ao Processo n.º **0090.1366.4191.0001/2024 - GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **44.178.100/0001-88**.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 31 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 65584

PORTARIA (P) nº 062/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores **Charles Tayson Sena da Silva e Carolina Almeida de Oliveira** para fiscais do Contrato nº **095/2024 - FUNDESA**, referente ao Processo nº **0090.1366.4191.0001/2024 - GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **44.178.100/0001-88**.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 31 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 65585

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

OPERADORASEADMINISTRADORASDECARTÕESDE CRÉDITO CONSIGNADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO CRED AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.4980.0007/2024 CEL- - AFAP, trata-se de contratação direta, com fulcro no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da AFAP.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e o Contratado, Roberto Tuna Correia.

Vigência: 60 meses. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 65634

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pastas e Blocos de Anotações personalizados, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0004080/2024-86 - MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, que declarou vencedora a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA (CNPJ 02.472.396/0002-86) Vencedora no Grupo 1 formado pelos ITENS 1 e 2, com o preço total global de R\$ 14.670,00, por atender a todas as exigências do Edital, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

Adjudico e Homologo na forma da Lei nº 14.133/21.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

Protocolo 65603

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 014/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através

Defensoria Pública**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. nº 005/2024 - DPE/AP
Processo Administrativo nº 24.0.00000.2024-5 - DPE/AP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Elizer Levy, nº 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **IGOR VALENTE GIUSTI** nomeado pela Portaria nº 351, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado Amapá, nº 061, de 09 de abril de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2024 - DPE/AP** e processo administrativo nº **24.0.00000.2024-5**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 014/2024, que tem por objeto: Aquisição de Compra de Equipamento para a ASSCOM/MP-AP, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000959/2024-60. Recebimento de Propostas e documentação: até 06/08/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e documentação esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 31/07/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 65635

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 015/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 015/2024, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Consumo diversos, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0007221/2024-57. Recebimento de Propostas e documentação: até 07/08/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e documentação esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 31/07/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 65670

1.1. Aquisição de solução de rede sem fio, mediante o registro de preços dos seguintes itens: pontos de acesso sem fio, injetor PoE, licenças de ponto de acesso e serviço de solução de gerência, atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: K2 IT LTDA	CNPJ. n.º 27.778.168/0001-89
Nome Fantasia: K2 TI	
Responsável: Daniel de Souza Maria	C. P.F n.º 047.600.869-78
End: Avenida Engenheiro Max de Souza, n.º 1135, Sala, 1102	CEP: 88080-000
Cidade: Florianópolis Coqueiros	
E-mail: KENT@K2TI.COM.BR	Contato: (48) 400.92160
Banco: ITAU	Agência: 7197
	Conta Corrente n.º 34476-0

	Objeto	Fabricante/Modelo	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ponto de Acesso Interno (INDOOR 802.11AX WI-FI 6)	RUCKUS -R650	50	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00
	Injetor POE Indoor Ponto de Acesso	RUCKUS -R902 -180 BR00	50	R\$ 770,00	R\$ 38.500,00
	Aquisição de Licenças de Ponto de Acesso	RUCKUS - L09-0001-SG00	50	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
	Controladora Virtual	RUCKUS - VIRTUAL SMARTZONE	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Subcoordenadoria Licitações Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.
- 5.8.2.1. Não houve licitantes interessados em compor a lista de cadastro reserva para esta Ata de Registro de Preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta

ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 25 de julho de 2024.

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor-Geral do Estado do Amapá

K2 TECNOLOGIA

DANIEL DE SOUZA MARIA

Representante

Protocolo 65687

Prefeitura de Porto Grande

LEI Nº 582/2024-GAB/PMPG DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2025, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na constituição Federal, na constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I as Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, § 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com

a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a emenda constitucional 095/2016.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Economia.

§ 3º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

§ 4º O orçamento fiscal e de seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a arrecadação dos três últimos exercícios, as tendências do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do IPCA - Índice de Preço Consumido Acumulado e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo a média da RCL de 2023 a julho de 2024;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de junho de 2024.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter no mínimo 1% (um por cento) de reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 8º. Além da reserva prevista no artigo 7º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de até 2% da receita corrente líquida prevista para 2024 onde as mesmas estarão limitadas da receita arrecada em 2022 conforme lc 126/2022, conterà reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica,

detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 11º - Em face do isolamento requerido pela crise epidêmica, serão criados mecanismos virtuais na internet conforme determinadas no art.48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 12º. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13º. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 14º. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15º. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não

ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº , 14.133 de 2021.

Art. 16º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 15.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, Dívida Ativa Municipal, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita, podendo chegar em até 30%.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18º. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19º. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20º. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

Art. 21. Dependentes de transferências financeiras da Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 3% a cada quadrimestre, a despesa com pessoal desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial 54 % da RCL e o Poder Executivo não conte com as dilação, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral - Lei Complementar nº 178, de 2021.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESAS

Art. 22º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir a solidificação financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei.

Art. 23º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2025 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

§ 4º A memória de cálculo do repasse constitucional, obedecerá a Instrução Normativa 001/2011-TCE-AP.

Art. 25º - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art.26º. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 27º. na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II O total não ultrapassará 2% da receita corrente líquida do exercício de 2022;

III Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal

demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
V A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.
VI Caso haja mudança na lei orgânica do município será obedecido às diretrizes aprovadas pelas reformulações de lei.

Art. 28º - Até o último dia útil de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 29º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Executivo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 30º. As metas e prioridades desta lei poderão ser revistas no momento de elaboração do plano plurianual e suas reformulações, o PPA 2021-2025.

Parágrafo único. Por ação de governo, a revisão de que trata o caput será descrito em anexo que acompanhará o Plano Plurianual 2021-2025.

Art. 31º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 32º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias de Freitas Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em 18 de julho de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 65110

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 018/2024 - SEMAS/PMPG. Empresa Arrematante: **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.151.616/0001-92; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO GRANDE, PARA O ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO AVISO, visando atender as finalidades precípua dessa Administração,

no valor global de R\$ 59.355,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), fundamento legal: Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Porto Grande/AP, 30 de julho de 2024
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 65546

Prefeitura de Itaubal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0510.574/2024-PMI

O Prefeito do Município de Itaubal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº 0510.574/2024 - PMI.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - CL/PMI

Objeto: Registro De Preços Para Futura Contratação De Empresa De Engenharia Para, Sob Demanda, Prestar Os Serviços De Manutenção Predial E Pequenas Reformas, Contemplando O Fornecimento De Peças, Materiais E Toda A Mão De Obra Necessária A Execução Do Serviço Contratado, Na Forma Estabelecida Em Planilhas De Serviços E Insumos Diversos, Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil - SINAPI, Nas Secretarias E Órgãos Pertencentes A Prefeitura Municipal De Itaubal.

Data Homologação: 29/07/2024.

Valor Homologado: R\$ 2.672.999,90 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Empresa: LR COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA.

CNPJ(MF) nº: 27.300.866/0001-74.

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 65611

Publicações Diversas

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, torna público que Recebeu da Secretaria De Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação nº003/2023, para atividade de **INSTALAÇÃO PORTUÁRIA PÚBLICA DE PEQUENO PORTE (IP4) NA ANTIGA OBRA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DE SANTANA - AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 65619

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA LTDA
POSTO OIAPOC
CNPJ nº 002.612.262/0001-32

Torna público que **requereu** junto a SEMAM - PMO, a renovação da Licença de Operação nº 0171/2017, para realizar a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, e fluvial, na Rua Joaquim Caetano da Silva nº01, Centro Oiapoque - AP, de acordo com a RESOLUÇÃO COEMA Nº062/2024.

Protocolo 65533

R.V DA COSTA LTDA
POSTO BEIRA RIO
CNPJ nº 22.767.307/0001-55

Torna público que recebeu da SEMA-AP, a Licença de Operação nº030/2024, para realizar, a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas (gasolina, álcool e óleo diesel) dentro dos limites do Estado do Amapá.

Protocolo 65547

POSTOS GISLAINES LTDA
TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS
PERIGOSOS
L.O Nº 033/2024

Torna público que **RECEBEU** da **SEMA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 033/2024 - SEMA**, referente ao Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos para carregamento proprio dentro do Estado do Amapá.

Protocolo 65586

GILBERTO DE JESUS COELHO Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM A TROCA DA ATIVIDADE PARA AGROSILVIPASTORIL**,

NA PROPRIEDADE RANCHO TRIUNFO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 65621

Associação Natureza da Amazônia
CNPJ 08.986.769/0001-32

COMUNICADO

Pelo presente, faço saber que no dia 17 de agosto de 2019, as 09:30, na sede da Natureza da Amazônia, localizada na rua 03, casa 04, quadra 07, Jardim Equatorial, Macapá, Amapá, foi realizada a Assembleia Geral da Associação Natureza da Amazônia com a finalidade de eleição da diretoria e conselho fiscal para o mandato de 17 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2025.

Na ocasião, os associados quites com a tesouraria da Associação Natureza da Amazônia elegeram:

Diretoria

- Rejane Nelma Barbosa Lobato - Presidente
- Luis Gustavo Lobato de Paula - Tesoureiro

Conselho Fiscal

Ana Lúcia Serrão Sanches

A ata desta Assembleia Geral realizada no dia 17 de agosto de 2019 está registrado no Livro A-33 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório Jucá, 1º Ofício de Nota de Registros de Macapá, sob o número de ordem 1536, protocolo de nº19623, à folha nº127, em 19 de julho de 2024.

Macapá, 25 de julho de 2024
Rejane Nelma Barbosa Lobato
Presidente

Protocolo 65602

PUBLICIDADE



Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais



Exposição

Local: Monumento do Marco Zero

Período: 24 de julho a 16 de agosto

Horário: 15:00 às 21:00



Cód. verificador: 263539819. Cód. CRC: FF053B8
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 31/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

